



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 036/2011.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.0.000 -	Programa de Ensino de Fundamental		
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	3.350,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	01125	331.650,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....		335.000,00
TOTAL			

Art. 2.º - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 331.650,00 (Trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais), provenientes de excesso de arrecadação que se verificar no decorrer do exercício financeiro, na Rubrica "1721.99.35.03.00 - CONVÊNIO/FNDE/703574/10 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS e Fonte Específica 01125", os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura;
2. R\$. 3.350,00 (Três mil e trezentos e cinquenta reais), provenientes de cancelamento de dotação, conforme discriminação como segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.30.00 106 -	Material de Consumo	01104	3.350,00
TOTAL			3.350,00

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

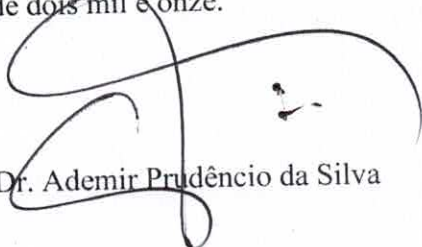
PROJETO DE LEI Nº. 0362011

Súmula: Abre um Crédito adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o aludido Projeto de Lei de abertura de crédito, para aquisição de ônibus escolar, através de convênio assinado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.


Dr. Ademir Prudêncio da Silva

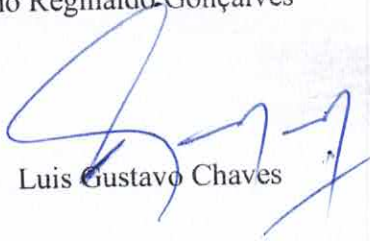
Dr. Ademir Soares de Souza


José Maria Cerneiro

Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos


Luis Gustavo Chaves